



Tietê, sexta-feira, 09 de maio de 2025 | Nº 335 - B | Ano XX

Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Lei	02
	Decreto	05
•	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	13
•	AUTARQUIA	
	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	15
•	SECRETARIAS	
	Administração e Modernização	16
	Saúde.....	22

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.059/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.635/1.605/2.025**Projeto de Lei nº 30/2025, de autoria do Poder Executivo**

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2025, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.059/2.025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2025, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO F.M.IDOSO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Casa de Maria de Tietê	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
TOTAL	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolver, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.060/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.636/1.606/2.025

Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.800,00”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.060/2.025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

A) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024), em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

B) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$ 28.800,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência Social						R\$ 28.800,00
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 28.800,00
08.243	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente						R\$ 28.800,00
08.243	4001.2-124	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa de Maria de Tietê	S	3.3	50	03	1000061	R\$ 28.800,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 28.800,00
TOTAL – GERAL								R\$ 28.800,00

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.745/2025****“Autoriza a instalação de Guarita de controle de acesso no CONDOMÍNIO CHÁCARAS ÁGUA SANTA ”**

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2.839 (1 doc), de 17 de Abril de 2025, pelo representante legal (Síndico) do Condomínio Chácaras Água Santa – CNPJ nº.50.798.842/0001-09, referente a implantação de “guarita” para controle de acessos ao Loteamento;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, visto que não haverá obstrução de passagem à via pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o “Condomínio Chácaras Água Santa” a executar guaritas com chancelas para controle de acesso de pessoas e veículos.

Artigo 2º - O fechamento deverá ser executado de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal, cujo equipamento de segurança não deve impedir ou obstar o acesso público ao local, servindo como medida de segurança e não restritiva de acesso.

Artigo 3º - A autorização é dada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.746/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Administração e Modernização e da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$10.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$10.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00	
04.122	7001.2-296	Despesa sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$10.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$10.000,00	

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER								R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$10.000,00	
27.122		Administração Geral						R\$10.000,00	
27.122	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer						R\$10.000,00	
27.122	3008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.747/2025.

Aprova o Loteamento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANDISSUNUNGA”

O Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6766 de 19/12/1979, Lei Municipal nº. 1747 de 23/12/1986, Lei Municipal nº. 3.596/2016 e suas alterações, bem como das informações constantes no processo nº. 145/2025 de 27/03/2025 e Protocolo GRAPROHAB nº. 18.590 - Processo SEI 013.00006246/2024-59 – Certificado nº. 405/2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Loteamento denominado “**RESIDENCIAL MANDISSUNUNGA**”, localizado na Rua Antonio Ferreira Cardia/Amadeo Foresto – Bairro Mandissununga, no Município de Tietê/SP, objeto da matrícula nº 38.114, com a área total de 57.774,41 m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº. 145/2025e Protocolo GRAPROHAB nº. 18.590 – Certificado nº. 405/2024.

Artigo 2º - Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento obrigado a executar às suas expensas as exigências contidas no art. 18 da Lei Municipal nº. 3.596/2016 e suas alterações.

Artigo 3º- Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

QUADRO 01

ESPECIFICAÇÕES		Áreas (m²)	%
1.	ÁREAS DE LOTES (nº de lotes: 103)	28.505,19	49,34
2.	ÁREAS PÚBLICAS		
	2.1 SISTEMA VIÁRIO	9.677,25	16,75
	2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	3.715,62	6,43
	2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
	2.3.1 ÁREAS VERDES /APP	15.876,35	27,48
	2.3.2 SISTEMA DE LAZER		
3.	OUTROS (ESPECIFICAR)		
4.	ÁREA LOTEADA	57.774,41	100,00
5.	ÁREA REMANESCENTE		
6.	TOTAL DA GLEBA	57.774,41	

Artigo 4º- O prazo para a execução total das obras será de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº. 3.596/2016 e suas alterações, para aprovação do cronograma respectivo.

Parágrafo único- Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que apresente a esta municipalidade o documento público e legal do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê dos lotes caucionados ou garantia hipotecária sobre quaisquer bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados ou fiança bancária ou outro tipo de seguro, devendo estes atingir o valor correspondente às obras exigidas, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal nº 3.596/2016 e suas alterações, sob pena de revogação do presente Decreto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º- O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar o Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tietê, para fins de cadastramento:

1. Lotes transacionados durante o mês, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário até o último dia do mês subsequente.
2. Comunicar se não tiver ocorrido transação antes do início do prazo.

Artigo 6º- As obras de abertura de rua, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria de Obras e Planejamento e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/ SAMAE antes do início das mesmas.

Artigo 7º- Para obtenção do Termo de Verificação de Obras (T.V.O.) deverá ser apresentado:

- I. Contrato Padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis,
- II. Atestado de vistoria emitido pelo SAMAE que comprove que o sistema de abastecimento de água potável e sistema de esgotamento sanitário estão em condições de ser operacionalizado,
- III. Projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Elektro, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado,
- IV. Deverão estar concluídos todos os itens do Artigo 2º),
- V. Termo de aceite da Secretaria competente referente à arborização,
- VI. Termo de aceite da Secretaria competente referente à Sinalização de Trânsito,
- VII. Atender as condicionantes previstas no Termo de Compromisso conforme consta no Certificado Grapohab .

Artigo 8º- As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:

1. Após a execução, interligação e operação da rede de água e de esgoto à rede pública;
2. Mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido à aprovação nos órgãos competentes.

Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Maio de 2025.

JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.748/2025

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. JOÃO CARLOS VIEIRA

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. JOÃO CARLOS VIEIRA – Guarda Civil Municipal Classe Distinta.

Considerando que o mesmo prestou, serviços junto a Guarda Civil Municipal de Tietê, por longa data, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Sr. **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CD JOÃO CARLOS VIEIRA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEI Nº. 7.749/2.025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.800,00”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.060, de 07 de Maio de 2025, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001		- ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$ 28.800,00
08		ATIVIDADE						R\$ 28.800,00
		Assistência Social						
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 28.800,00
08.243	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente						R\$ 28.800,00
08.243	4001.2-124	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa de Maria de Tietê	S	3.3	50	03	1000061	R\$ 28.800,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 28.800,00
TOTAL – GERAL								R\$ 28.800,00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 22/2025**

Dispõe sobre alteração do anexo I da Portaria nº 15/2022, de 1º de fevereiro de 2022, que “Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tietê/SP”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, e artigo 52 da Lei Municipal nº 3848/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 15 de maio de 2025, o Anexo I da Portaria nº 15/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	SERVIDOR	JORNADA DIÁRIA
Diretor Geral	José Afonso Callegari	8h36min às 12h30min Intervalo - 1h00min 13h30min às 17h00min (segunda a quarta e sexta-feira) 8h36min às 12h30min Intervalo - 1h00min 13h30min às 16h00min (quinta-feira)
Maria Regina Piovezane Furian	Assessora de Gabinete	8h28min às 12h30min Intervalo - 1h20min 13h50min às 17h02min
Procuradora Jurídica	Letícia Aparecida Alves Lima	8h00min às 12h00min
Oficial Legislativo de Recursos Humanos	Paulo Sérgio Biscaro de Souza	7h45min às 10h45min Intervalo – 15min 11h00min às 14h00min
Oficial Legislativo de Compras e Licitações	Amanda Maria Pescarini Abrantes	08h00min às 12h00min Intervalo – 1h00min 13h00min às 16h00min
Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais	Livia Dal Pozzo Ercolim Vire	7h45min às 10h45min Intervalo – 15min 11h00min às 14h00min



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Copeira	Cristina Hillbruner Schwingel	08h00min às 12h00min Intervalo – 1h00min 13h00min às 17h00min
Segurança Patrimonial	Márcio Magalhães	08h00min às 12h00min Intervalo – 1h00min 13h00min às 17h00min
Analista Legislativo	Robson Momi	8h48min às 12h30min Intervalo – 1h00min 13:30h às 17h00min
Analista Financeiro	Carlos Vinicius Pascoli Faria	08h00min às 11h00min Intervalo – 15min 11h15min às 14h15min
Analista Legislativo de Comunicação Institucional	Igor Matheus Vieira Batista	08h00min às 11h00min Intervalo – 15min 11h15min às 14h15min
Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade	Luis Fernando Pasquoto de Souza	08h00min às 11h00min Intervalo – 15min 11h15min às 14h15min
Controlador Interno	Gabriel de Moraes Regis	10h00min às 13h10min Intervalo – 01h00min 14h10min às 17h00min

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30/2024, de 19 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 07 de maio de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 07/05/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº 38/2024 – Dispensa de Licitação nº 155/2024 – Processo nº 3489/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para disponibilização de um profissional habilitado para o desempenho de funções especializadas e inerentes ao cargo de Engenheiro Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: Nos termos do artigo art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância ao que dispõe §4º, do mesmo Diploma legal, fica prorrogado o prazo do contrato por até 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem em 05 de maio de 2025 e findando-se em 05 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 30 de abril de 2025 - Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO**PROCESSO Nº 3081/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023/ CONTRATO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: GARCIA & SILVEIRA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Fundamenta-se a decisão de colocar Termo no contrato nº 05/2023 firmado entre as partes, na contratação referente ao certame licitatório referente ao processo administrativo 2731/2024 a partir de 05 de maio de 2025.

ASSINATURA: 05/05/2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO CONTRATO**Contrato nº 13/2025 – Procedimento Administrativo 3944/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos e Câmaras de ar para atender os diversos veículos da frota da Autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.546,60 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

DESPESA: 17.512.5007.2303.– Elemento de Despesa 3.3.90.30

ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente

SUSPENSAO PREGÃO 09/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê/SP- S.A.M.A.E. torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo Administrativo nº 2415/2024**, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática, foi suspenso Sine Die. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Processo Administrativo Nº 221/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

Contratada – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ

Objeto – Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços dessa área, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida.

PRAZO: Vigorará até 31 de dezembro de 2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025

Processo Administrativo Nº 1070/2025

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

Contratada – PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto – “Aquisição de playground infantil com 2 torres e demais características técnicas previstas em termo de referência, entregue, montado e instalado”.

PRAZO: 02 (dois) meses, iniciando-se em 28/04/2025 e findando-se em 27/06/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

Dispensa de Licitação: 225/2024

Processo Administrativo: 215/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Objeto – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PELA CONTRATADA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, RELACIONADOS NA “PLANILHA DE ORÇAMENTO” (ANEXO I) E NA “ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS”

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/05/2025, findando-se em 02/05/2026.

VALOR: R\$ 25.776,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo Administrativo nº 29/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

Contratada – OBRA GEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto – “DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE ZENÓBIO JOSÉ DE CITRONI SACCON”

PRAZO: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/05/2025 e findando-se em 04/09/2025

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Administrativo nº 136/2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ;

Contratada – PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO”

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2025 findando-se em 09/05/2026.

VALOR: R\$ 45.398,44 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 136/2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ;

Contratada – SANROSS CONSTRUTORA LTDA

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA EMEB MARIA JOSÉ PIRES BIAGIONI”, em conformidade com este contrato, seus anexos, termo de referência e proposta apresentada.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 76.866,47 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

Inexigibilidade 17/2024

Processo Administrativo 29/2024

Chamamento Público 06/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Objeto – “SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PRESTADO AO USUÁRIO FRANCISCO LUIZ BACON MONTEIRO”

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/05/2025, findando-se em 30/04/2026.

VALOR: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 90.067,32 (noventa mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.505,61 (sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Pregão Eletrônico 11/2025

Processo Administrativo 723/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto – “Aquisição de Veículo tipo minivan para a Guarda Civil Municipal de Tietê. ”

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da ordem de serviço.

VALOR: R\$166.198,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

Pregão Eletrônico 12/2025

Processo Administrativo 736/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto – “aquisição do seguinte item adjudicado à CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 12/2025: Item 1 - Bebedouro Industrial conforme especificado no termo de referência, destinado ao fornecimento de água potável em grande quantidade no âmbito da Secretaria da Educação. ”

PRAZO: 01 (um) mês, a contar da data da 05/05/2025.

VALOR: R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Inexigibilidade 31/2025

Processo Administrativo 1354/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – LEANDRO JOSÉ DE CAMARGO

Objeto – “Credenciamento de bandas/grupos para apresentações musicais a serem realizadas nas comemorações da Festa do Trabalhador, em 1º de maio de 2025”

PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir de 30/04/2025.

VALOR: R\$ 1.712,50 (um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos.)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Pregão Eletrônico 12/2025

Processo Administrativo 736/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Objeto – “Aquisição do seguinte item adjudicado à CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 12/2025: Item 06 Notebook e Item 07 - Tanquinho, conforme especificado no termo de referência, destinado à melhor funcionamento da Secretaria da Educação. ”

PRAZO: 01 (um) mês, a contar da data da 05/05/2025.

VALOR: R\$ 26.338,82 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Pregão Eletrônico 57/2024

Processo Administrativo 71/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – PANTOJO & POLASTRE PADARIA E CONFEITARIA LTDA

Objeto – “Registro de preços para aquisição de itens de padaria para as Secretarias Municipais”

PRAZO: 12 meses a partir de 30/09/2024.

VALOR: R\$ 2.492.735,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025 - NOMEAÇÃO										
CARGO - CONTROLADOR INTERNO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA nº	SITUAÇÃO
1	02º	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	***.651.929-**	10589000191	01/2025	31/03/2025	"W"	GP	21.009/2025, de 07 de MAIO de 2025	NOMEAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 21.009/2025

PAULO LUIZ FUZA, Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.688/2025, de 27 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do Executivo Municipal de Tietê, e

Considerando Lei Complementar nº. 03/2019, de 23 de Maio de 2019, “que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e Lei Complementar nº. 07/2019 de 23 de maio de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos do Magistério Público Municipal de Tietê e do Quadro de Apoio Educacional (QAE) da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências”. (1 DOC nº. 7.637/2025)

RESOLVE:

Artigo 1º - À vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2025, inscrição nº. 10589000191, nomear para o cargo de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Tietê de **CONTROLADOR INTERNO**, o Sr. **MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO**, RG nº. 6.XXX.XXX-X, classificado em 2º. (segundo) lugar, junto ao Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2º - Todos os direitos inerentes ao cargo ocorrerão por ocasião da assinatura do Ato de Posse do servidor ora nomeado ao assumir as atribuições, deveres e responsabilidades junto à Prefeitura do Município de Tietê.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Maio de 2025.

PAULO LUIZ FUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO LUIZ FUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete1doc.com.br/verificacao/0138-EB8F-5988-5981> e informe o código 0138-EB8F-5988-5981





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 013B-EB8F-5B98-5B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LUIZ FUZA (CPF 029.XXX.XXX-74) em 07/05/2025 08:20:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/013B-EB8F-5B98-5B81>

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4164430/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 355450801-477-000006-1-2 Data de Validade: 01/04/2026 Razão Social: LUIS ANTONIO R. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 59.874.446/0001-98 Endereço: Rua BELA VISTA, 301 SALA 03 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ANTONIO R. DE CAMARGO CPF: 02086285841 Resp. Técnico: EFIGENIA APARECIDA PANTOJO MARCUZ CPF: 16586165881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24526 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4229545/2025 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 355450801-477-000009-1-4 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: DROGARIA FRIZO LTDA CNPJ/CPF: 02.996.051/0001-40 Endereço: Rua BELA VISTA, 428 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA GEREVINI FRIZO CPF: 28960743844 Resp. Técnico: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50010 UF:SP Resp. Técnico: ITAMAR FRIZO CPF: 35581233870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102968 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4229509/2025 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 355450801-477-000008-1-7 Data de Validade: 29/04/2026 Razão Social: ITALO FRIZO CNPJ/CPF: 03.951.212/0001-42 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1610 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 Resp. Técnico: ERICA GEREVINI FRIZO CPF: 28960743844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72269 UF:SP Resp. Técnico: ITAMAR FRIZO CPF: 35581233870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102968 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4109315/2025 Data de Protocolo: 13/03/2025 CEVS: 355450801-864-000093-1-8 Data de Validade: 13/03/2026 Razão Social: GASTROMED TIETE LTDA CNPJ/CPF: 21.858.289/0003-16 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 Resp. LEGAL: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135289 UF:SP Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4185256/2025 Data de Protocolo: 11/04/2025 CEVS: 355450801-471-000064-1-6 Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: MERCEARIA CANSIAN TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.883.354/0001-85 Endereço: Rua DAS DALIAS, 05 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELINO CANSIAN CPF: 10605956804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4174423/2025 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 355450801-562-000032-1-2 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: FRANCILEIDE MONTEIRO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF: 16.505.444/0001-19 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 21-B MIRANTE DE SÃO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCILEIDE MONTEIRO GONCALVES CPF: 02748323300

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4151797/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 355450801-561-000712-1-8 Data de Validade: 27/03/2026 Razão Social: AUTO POSTO CIDADE JARDIM TIETÊ LTDA CNPJ/CPF: 07.801.722/0001-94 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 184 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA TEDESCHI PASQUOTTO CPF: 36412826831 Resp. LEGAL: RENATO PASQUOTTO CPF: 35883257860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4179440/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 355450801-471-000162-1-7 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: MERCADO CRESCENCIO LTDA CNPJ/CPF: 46.283.002/0001-36 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 2110 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATEUS NUNES CRESCENCIO CPF: 50340936851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4089756/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 355450801-561-000937-1-8 Data de Validade: 06/03/2026 Razão Social: CHURRASCARIA E PIZZARIA RONDON LTDA CNPJ/CPF: 54.579.553/0001-70 Endereço: Rua SALVADOR EVANGELISTA, 100 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18531-708 UF: SP Resp. LEGAL: ELONICE TEREZINHA KLAUS CPF: 03423926970

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4204070/2025 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 355450801-463-000088-1-8 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: ZAMUNER COMERCIO DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00.164.284/0001-51 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, 100/140 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE GERALDO ZAMUNER CPF: 02086622864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4094059/2025 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 355450801-222-000002-1-3 Data de Validade: 07/03/2026 Razão Social: TIEPLAS EMBALAGENS EIRELI CNPJ/CPF: 22.124.753/0001-41 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 86 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS NIVALDO PIASENTIN CPF: 98526472887 Resp. Técnico: ANTONIO RABELLO HORTA CPF: 04754509811 CBO:

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04423901 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4202157/2025 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 355450801-472-000232-1-3 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: ALEXANDRE MAZZER ANTONIALE CNPJ/CPF: 07.554.833/0001-43 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 502 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAZZER ANTONIALE CPF: 16729326883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4202112/2025 Data de Protocolo: 17/04/2025 CEVS: 355450801-561-000936-1-0 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: YONGJIAN CHEN CNPJ/CPF: 54.729.329/0001-17 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 371 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-037 UF: SP Resp. LEGAL: YONGJIAN CHEN CPF: 06324330788

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4218441/2025 Data de Protocolo: 24/04/2025 CEVS: 355450801-109-000050-1-0 Data de Validade: 24/04/2026 Razão Social: NEW ALHO ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.829.893/0001-90 Endereço: Estrada MUNICIPAL BARONESA, S/N BARONESA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS TEZOTO PIRES CPF: 30267529830 Resp. Técnico: MATHEUS GIACOMAZZI CPF: 36947964873 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4211891/2025 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 355450801-109-000037-1-9 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: NELLO PADARIA E CONFEITARIA LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 46.795.266/0001-79 Endereço: Praça DR. J. A. CORREA, 113 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO DE TOLEDO SCUOTEGUAZZA CPF: 75309084800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4179785/2025 Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 355450801-562-000130-1-3 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: ERISVALDA SOUZA MOURA CNPJ/CPF: 43.377.218/0001-72 Endereço: Rua DO COMERCIO, 446 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-035 UF: SP Resp. LEGAL: ERISVALDA SOUZA MOURA CPF: 41362845515

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4214008/2025 Data de Protocolo: 24/04/2025 CEVS: 355450801-471-000169-1-8 Data de Validade:

23/04/2026 Razão Social: DIEGO FERNANDES MARTINS TIETE CNPJ/CPF: 41.056.643/0001-34 Endereço: Rua NELSON ASSUMPTIO OLYNTHO, 215 RES. JOAQUIM RODRIGUES ALVES Município: TIETÊ CEP: 18532-050 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO FERNANDES MARTINS CPF: 34793748830
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4202675/2025 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 355450801-109-000016-1-9 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: PUFF INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 60.057.734/0001-39 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 515 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO GUIRADO SOTOVIA CPF: 98525328804 Resp. Técnico: MARINA ZAMUNER BELLUCCI CPF: 31073293807 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:18124 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4204629/2025 Data de Protocolo: 24/04/2025 CEVS: 355450801-561-000823-1-7 Data de Validade: 16/04/2026 Razão Social: CLAYTON CESAR BRUSAROSCO SENCIALI 35796085840 CNPJ/CPF: 36.038.918/0001-77 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1840 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON CESAR BRUSAROSCO SENCIALI CPF: 35796085840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4217502/2025 Data de Protocolo: 24/04/2025 CEVS: 355450801-463-000067-1-8 Data de Validade: 24/04/2026 Razão Social: DOCES MELARE TIETE LTDA CNPJ/CPF: 52.664.042/0001-20 Endereço: Rua PLINIO ALVES PINTO, 25 JARDIM DOS IPES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE SPEZZOTTO MELARE CPF: 40803398875
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 8 de Maio de 2025